



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 06/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

**Ementa:** “*Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó/RN e dá outras providências*”.

**Autor:** Poder Legislativo Municipal.

**Relator:** CLAYTON MARIANO DE SÁ.

I – RELATÓRIO:

1. Tratam-se os presentes autos acerca do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “*Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó/RN e dá outras providências*”.
2. A proposta em questão tramitou na sessão ordinária do dia 28 de março de 2022, nesta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exarar parecer conclusivo acerca da matéria em questão.
3. Por se tratar de análise de competência desta Comissão, passo a adentrar a análise preliminar da proposição em exame.
4. Sinteticamente, era o que importava relatar. Passamos a opinar.

II – DO VOTO:

5. Conforme preceitua na Resolução nº 05/1990 (Regimento Interno desta Câmara Municipal), em seu artigo 57, § 1º, cumpre a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação no que tange a sua constitucionalidade e legalidade. Verifiquemos:

**Art. 57.** Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovado pelo plenário, analisa-os sob o aspecto lógico e gramatical, de modo a adequar ao vernáculo o texto das proposições.

§ 1º. Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno, é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os Projetos de Lei, de Decreto



UNITED NATIONS  
CONFERENCE ON THE LAKE SUPERIOR  
AND ST. MARYS RIVERS

## CONFERENCE ON THE LAKE SUPERIOR AND ST. MARYS RIVERS

REPORT OF THE CONFERENCE

The Conference was held at  
the University of Minnesota  
from June 1 to 10, 1964.  
The following members  
participated:

### MEMBERS

The following members of the  
Conference were present:  
Mr. J. H. ...  
Mr. ...

The following members of the  
Conference were absent:  
Mr. ...

The following members of the  
Conference were invited:  
Mr. ...

The following members of the  
Conference were invited:

### AGENDA

The following items were  
discussed at the Conference:  
1. ...  
2. ...

At the 7th meeting of the  
Conference, the following  
resolution was adopted:  
The Conference recommends  
that the following be done:

1. The Conference should  
continue to meet annually  
to discuss the problems  
of the Lake Superior and  
St. Marys Rivers.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Legislativo e de Resolução que tramitem pela Câmara Municipal.

6. De acordo com o dispositivo supramencionado, a presente proposição atende aos requisitos legais e constitucionais formais.
7. Pois bem. Obedecidos aos requisitos formais, posso constatar que a matéria em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, nem tampouco a Lei Orgânica Municipal, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.
8. Ademais, percebe-se que a técnica legislativa e a redação encontram-se adequadas aos ditames legais.
9. Dessa forma, voto pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2022, de autoria do Ver. Francisco Sales de Medeiros Neto, que concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó/RN ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DANTAS JÚNIOR.

**III – CONCLUSÃO:**

10. Diante do exposto, não havendo óbices, **voto no sentido da LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2022**, que “*Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó/RN e dá outras providências*”, de modo que o Projeto está apto à aprovação do Plenário.
11. Remetam-se os autos ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de que o mesmo encaminhe o presente Parecer ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 4 de abril de 2022.

Ver. \_\_\_\_\_

**CLAYTON MARIANO DE SÁ**  
**RELATOR DA CLJRF**



MINISTER OF INDUSTRY  
INDUSTRIAL DEVELOPMENT  
CANADA

TO: THE PRESIDENT OF THE BOARD OF INVENTORS OF CANADA

FROM: THE MINISTER OF INDUSTRY

SUBJECT: REPLY TO YOUR LETTER OF 1971-72

RE: YOUR LETTER OF 1971-72

YOUR LETTER OF 1971-72 WAS RECEIVED BY THE DEPARTMENT OF INDUSTRY ON 1971-72

REPLY

YOUR LETTER OF 1971-72 WAS RECEIVED BY THE DEPARTMENT OF INDUSTRY ON 1971-72

YOUR LETTER OF 1971-72 WAS RECEIVED BY THE DEPARTMENT OF INDUSTRY ON 1971-72

YOUR LETTER OF 1971-72 WAS RECEIVED BY THE DEPARTMENT OF INDUSTRY ON 1971-72

THE DEPARTMENT OF INDUSTRY  
INDUSTRIAL DEVELOPMENT  
CANADA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Pelas conclusões do Relator.**

Sala das Comissões Permanentes, 4 de abril de 2022.

Ver. Daniel Andson da Costa  
**DANIEL ANDSON DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CLJRF

Ver. Jussiene Dantas Pereira  
**JUSSIENE DANTAS PEREIRA**  
MEMBRO

**APROVADO (A)**

Por unanimidade em única discussão

Na 6ª Sessão Ordinária Realizada

em data de 04 / 04 / 2022

Sala das Sessões 04 de 04 de 2022

[Assinatura]

[Assinatura]



OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D.C. 20301-6000

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/10/90

TO: THE SECRETARY OF DEFENSE  
FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]